



= DECRETO Nº 4.967/83 =

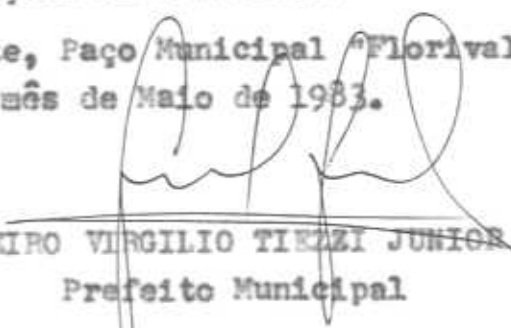
ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1.470, de 30 de Outubro de 1971,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica nos termos do artigo 110 da Lei Municipal 1.470, de 30 de Outubro de 1971, concedido ao funcionário extranumerário/mensalista (Estável) Senhor MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS, Motorista, lotado no Setor de Trânsito da Coordenadoria de Serviços Internos, a SEXTA-PARTE dos seus vencimentos por ter / completado mais de vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício, e a partir de 06 de Maio de 1983.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos / seis (06) dias do mês de Maio de 1983.


 ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Coordenadoria de Serviços Internos, aos seis (06) dias do mês de Maio de 1983.


 ELZA TOLOMEI CASSIMIRO
 Diretora da Divisão de Administração